



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019-SEGEp

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2019 SEGEp

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ALÉM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019 (31/07/2019) o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2019-SEGEp**, do processo nº 084/2018, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp**, em 09/07/2019, registrou-se o preço oferecido pela empresa **BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ nº 63.807.812/0001-63 com sede na Rodovia BR 316- Km 03 - Passagem São Paulo nº 14 – Atalaia – CEP: 67013-140, Ananindeua-PA, telefone: (91) 3245-5744, e-mail: bras-loc@hotmail.com, representado pelo Sr(a). **OLIANO DO CARMO CORECHA**, RG Nº 225.515 PC/PA, CPF Nº 622.029.872-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o Lote 02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA

Av. Governador José Malcher, 2110 CEP: 66.060-210 – Belém/Pa.
Telefone: (0xx91) 3202-9920 / 9917 E-mail: demandasegep@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE
JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO
E CONSERVAÇÃO”, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão
de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários,
materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos
equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias,
Prédios Administrativos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELÉM, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente
definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE, na qualidade de **ÓRGÃO**
GERENCIADOR.

Parágrafo único – É ÓRGÃO PARTICIPANTE do presente registro de preço, na
forma do **Decreto Municipal N.º 48.804A/2005**, o seguinte órgão da Administração
Direta e Indireta do Município de Belém: **Secretaria Municipal de Saúde (SESMA).**

2.2 – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a
utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em
epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGE os preços do
fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SESEP

LOTE 02 - SESMA						
ENDEREÇO: SEDE - AV. AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 2821 – SÃO BRÁZ 66090-100 E ANEXOS.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO.	UNIDADE	QUANT	QUANTIDADE MENSAL DE (m²) (ÁREAS INTERNAS, ESQUADRIAS E ENVIDRAÇADAS)	TOTAL (ÁREAS, EXTERNAS, FAIXADAS)	QUANTIDADE ANUAL DE (m³) (ÁREAS, INTERNAS, ESQUADRIAS E ENVIDRAÇADAS)
						VALOR ANUAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	151.605,85		1.819.270,20
						4.415.990,52
VALOR POR EXTENSO: QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEp

CLÁUSULA QUARTA DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com a **CONTRATADA** registrado será formalizado pela **SEGEp/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEGEp** convocar a **CONTRATADA** registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A **CONTRATADA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém:
www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **CONTRATADA**, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEF

d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – A presente Ata deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP

8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP e o fornecedor assinam o presente instrumento para registro de preços em ATA.

Belém/PA, 31 de julho 2019

MARIA DE
 NAZARE
 RODRIGUES DA
 COSTA:0887658
 4234

Assinado de forma digital por
 MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA
 COSTA:08876584234
 DN: c=BR, o=CP-Brasil,
 ou=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
 ou=(EM BRANCO), ou=AR IOE
 PARA, cn=MARIA DE NAZARE
 RODRIGUES DA
 COSTA:08876584234
 Dados: 2019.08.05 09:30:04 -03'00'

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO
GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OLIANO DO CARMO
 CORECHA:62202987
 215

Assinado de forma digital
 por OLIANO DO CARMO
 CORECHA:62202987215
 Dados: 2019.08.01
 14:55:49 -03'00'

OLIANO DO CARMO CORECHA
RG Nº 225.515
CPF Nº 622.029.872-15
BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE
ESCRITÓRIOS E ADMINISTRAÇÃO
EIRELI EPP
CNPJ nº 63.807.812/0001-63



Desde 1991 Servindo Qualidade

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n°

37/2019

Processo n°

84/2018

OBJETO:

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços em Ata, para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO", de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO - LOTE 2

AGENTE MUNICIPAL	ITEM	N° POSTOS DE TRABALHO		VALOR UNITÁRIO DA FUNÇÃO	VALOR ANUAL DA FUNÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL P/ FUNÇÃO
		FUNÇÃO	QUANTIDADE			
SESMA	4	SERVENTE 1 (INT./ EXT.)	105	R\$ 2.819,83	R\$ 33.837,96	R\$ 3.552.985,80
	5	SERVENTE 2 (ESQ. E FACHADA)	19	R\$ 2.782,14	R\$ 33.385,68	R\$ 634.327,92
	6	ENCARREGADOS	5	R\$ 3.811,28	R\$ 45.735,36	R\$ 228.676,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.415.990,52
VALOR ANUAL		QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS, E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS				

Ananindeua(PA) 10 de abril de 2019